

RESOLUÇÃO Nº 007/2000 - CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 1.077 de 24 de agosto de 1999, e a Instituição Normativa Nº 01, que trata da implantação do Programa para Aquisição de Medicamentos Essenciais para área de Saúde Mental.

RESOLVE:

- APROVAR AD REFERENDUM o Programa para Aquisição de Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental do Estado do Amazonas;
- 2. ALOCAR os recursos financeiros oriundos deste Programa no Fundo Estadual de Saúde. A transferência de recursos se fará diretamente para esfera Estadual que procederá a compra global e repassará aos Municípios o quantitativo equivalente a cada um;
- **3. DESIGNAR** a Coordenadoria de Serviços de Saúde para gerenciar o Programa de Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental;
- **4. TORNAR** sem efeito a Resolução Nº 004/2000- CIB/Am, datada de 14.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.03.2000.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de Abril de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução** Nº 007/2000 – CIB/AM, datada de 27 de Abril de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Saúde